



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1328/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município
Secretaria Municipal de Finanças

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 139/2025
Portaria nº..... 140/2025
Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº..... 030/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 458 a 461/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 470 e 471/2025
Extrato da Nota de Empenho nº 641/2025

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 016/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 205/2025

Câmara de Municipal

Portarias nºs..... 059 a 061/2025
Republicação por Incorreção – Contrato nº 003/2024
Republicação por Incorreção – Contrato nº 005/2024

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 007/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 139/2025/SMS/RH, datada em 25/02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **BRUNA LACERDA JUSTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida) para Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar funções administrativas na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora **BRUNA LACERDA JUSTINO**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 139/2025/SMS/RH, datada em 25/02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **BRUNA BREDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida) para Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar funções administrativas na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora **BRUNA BREDA DA SILVA**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 030/2023 Processo Administrativo nº. 048/2023. Dispensa de Licitação nº 018/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa J. Soares Administração de Bens Próprios Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº .030/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 78.140,28 (setenta e oito mil, cento e quarenta reais, vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 6.511,69 (seis mil e quinhentos e onze reais sessenta e nove centavos), que deverá ser paga



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1328/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil, duzentos reais), para R\$ 224.540,28 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais, vinte e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 08 de março de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze.) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/03/2025. Vigência Final: 08/03/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/02/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias. Empresa Contratada: J. Soares Administração de Bens Próprios Ltda. – Yago João Chieregati Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **458/ 2025** Emitido em: 27/02/2025
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: ACIONE JOSE DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e fixação de bomba
Pronto Pagamento 010/2025 - Processo Administrativo 045/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais *****
Dotação: 18.541.0043.2153.0000 3.3.90.36.99
500.0000.000

Água Clara, 27/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **459/ 2025** Emitido em: 27/02/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00211/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 3.500,00 três mil e quinhentos reais *****
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.39.17
500.1001.000

Água Clara, 27/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **460/ 2025** Emitido em: 27/02/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00219/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 630,00 seiscentos e trinta reais *****
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.39.20
500.0000.000

Água Clara, 27/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **461/ 2025** Emitido em: 27/02/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00222/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 890,00 oitocentos e noventa reais *****
Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.20
500.0000.000

Água Clara, 27/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **470/ 2025** Emitido em: 28/02/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00223/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 140,00 cento e quarenta reais *****
Dotação: 23.691.0018.2154.0000 3.3.90.39.17
500.0000.000

Água Clara, 28/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1328/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 471/2025 Emitido em: 28/02/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0048/24

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00221/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 21.712,48 vinte e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito

Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.24

500.0000.000

Água Clara, 28/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 641/2025 Emitido em: 27/02/2025

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES

Objeto: A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição de um forno micro-ondas, por meio de dispensa de licitação com pronto pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. O equipamento é destinado à cozinha do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida (micro-ondas), onde é utilizado pelos servidores, custa salientar que o forno micro-ondas do local passou por problema elétrico e

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 724,90 setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos * *

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 4.4.90.52.12

500.1002.000

Água Clara, 27/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Wagner Luis Antunes de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Wagner Luis Antunes de Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Eva

Gomes dos Santos Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eva Gomes dos Santos Lima.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal nos dias 03 a 05 de Março de 2025 em razão do feriado de carnaval".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o feriado de Carnaval no dia 04 de março 2025;

Considerando que em 05 de março, quarta-feira de cinzas, tradicionalmente o expediente se inicia após as 12h e que a Câmara Municipal somente tem expediente até às 13 horas;

RESOLVE:

Art.1º Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 060/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de gratificação concedida por meio da Portaria n.º 049/2025 que nomeou a servidora Adriane Dal Santo de Queiroz, para a função Gratificada de Chefe de Divisão de RH e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - A gratificação pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Recursos Humanos passarás para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1328/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 061/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor JOÃO EDUARDO CARVALHO CAMPOS ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, com início em **24/03/2025 à 28/03/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 21/08/2023 à 21/08/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que houve erro no extrato de extinção do contrato 003/2024, publicado no Diário Oficial nº 1313/2025.

Onde consta: **EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

Contrato: nº 003/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **Contratada:** CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – CNPJ: 18.659.753/0001-79. **Objeto:** Extinção consensual do contrato nº 003/2024, firmado em 5 de abril de 2024. **Amparo legal:** art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 22/01/2025. **Assinam:** Contratante – Câmara Municipal de Água Clara/MS – Elizeu Pereira da Silva; Contratada CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – Clayton Mendes de Moraes

Leia-se: **EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

Contrato: nº 003/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **Contratada:** CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – CNPJ: 18.659.753/0001-79. **Objeto:** Extinção consensual do contrato nº 003/2024, firmado em 5 de abril de 2024. **Amparo legal:** art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 18/02/2025. **Assinam:** Contratante – Câmara Municipal de Água Clara/MS – Elizeu Pereira da Silva; Contratada CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – Clayton Mendes de Moraes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que houve erro no extrato de extinção do contrato 005/2024, publicado no Diário Oficial nº 1313/2025.

Onde consta: **EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Contrato: nº 005/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **Contratada:** CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – CNPJ: 18.659.753/0001-79. **Objeto:** Extinção consensual do contrato nº 005/2024, firmado em 14 de junho de 2024. **Amparo legal:** art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 22/01/2025. **Assinam:** Contratante – Câmara Municipal de Água Clara/MS – Elizeu Pereira da Silva; Contratada CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – Clayton Mendes de Moraes.

Leia-se: **EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

Contrato: nº 005/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **Contratada:** CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – CNPJ: 18.659.753/0001-79. **Objeto:** Extinção consensual do contrato nº 005/2024, firmado em 14 de junho de 2024. **Amparo legal:** art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 18/02/2025. **Assinam:** Contratante – Câmara Municipal de Água Clara/MS – Elizeu Pereira da Silva; Contratada CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL – Clayton Mendes de Moraes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora DACI FERREIRA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a servidora pública municipal **DACI FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe D, lotada na Secretaria



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1328/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2025.02.46229P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente